



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 85ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 4 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Ausência do Juiz Rubem Ribeiro Carvalho, em razão de viagem para inspeções Ordinárias nas Zonas Eleitorais deste Regional, representando o Senhor Corregedor, Desembargador Marco Anthony Villas Boas. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 84ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600964-55.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS-TO

ADVOGADO: HELOISA RIBEIRO ROMUALDO - TO7608-A

ADVOGADO: RODRIGO FOGACA PROPECIO - TO4980

REQUERENTE: JOSINIANE BRAGA NUNES

REQUERENTE: SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela aprovação com ressalvas das contas da Direção Estadual Partido Republicano da Ordem Social - PROS-TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Em seguida, o juiz Ademar Aires votou pela desaprovação das contas do Partido e o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. **(SESSÃO DO DIA 4.11.2019-10H).** **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas das contas da Direção Estadual Partido Republicano da Ordem Social - PROS-TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017. O juiz Ademar Aires e o juiz Antiógenes Ferreira refluíram da divergência para acompanhar o voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601002-67.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: ANTONIA VILMA QUEIROZ MELO

Assinaturas manuscritas:
Assinatura: Appraisil
Assinatura: [illegível]
Assinatura: [illegível]
Assinatura: [illegível]
Assinatura: [illegível]
Assinatura: [illegível]

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas de Antônia Vilma Queiroz Melo, candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Avante - AVANTE, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018 e determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais), referente a ausência de comprovação da utilização dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conforme o art. 83, § 3º, da RES/TSE nº 23.553/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601113-51.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: CLEYDSON COSTA COIMBRA

ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - TO7799

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Cleydson Costa Coimbra, candidato ao cargo de Deputado Estadual, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600979-24.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: EDISOM ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do candidato Edisom Alves Da Silva, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018 do Estado do Tocantins, nos termos do art. 77, inciso II, da Resolução TRE-TO nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601175-91.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

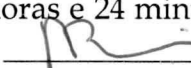
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: NILTON NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA - TO9020

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Nilton Nascimento Dos Santos, candidato ao cargo de Deputado Estadual, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 24 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a

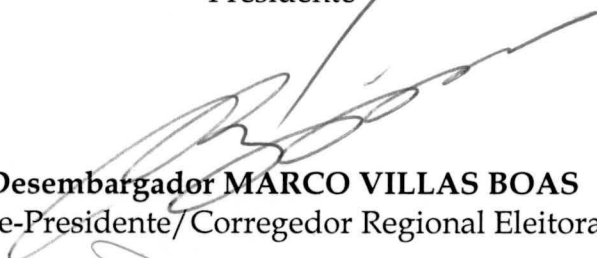


presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.



Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente



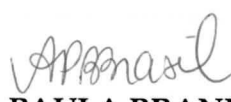
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz substituto



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral